DECRETO Nº 1.288/2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.940/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.900,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.940/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0250000 Auxílio para Fornecimento de Leite In Natura – I
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –390.. R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0270000 Auxílio Passagens Rodoviárias
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –392. R$ 6.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0280000 Auxílio Funeral
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –393. R$ 10.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.1030000 Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –399. R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.0040000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 –425..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.024000 Auxílio Limpeza de Fossas Sépticas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J – 1000 - 389..... R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300986.0010000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - 01000 –431 ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.940/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0250000 Auxílio para Fornecimento de Leite In Natura – I
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –390. R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0270000 Auxílio Passagens Rodoviárias
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –392. R$ 6.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0280000 Auxílio Funeral
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –393. R$ 10.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.1030000 Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –399. R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.0040000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 –425..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.024000 Auxílio Limpeza de Fossas Sépticas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J – 1000 - 389..... R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300986.0010000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - 01000 –431 ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
1751100141.052000 Implantação do Sistema de Saneamento Rural
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações– 1000..... R$ 125.000,00
TOTAL ..... R$ 125.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060800152.048000 Manutenção do Programa Pomar da Família
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –722..... R$ 52.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO
09.03 Depto de Turismo Rural e Religioso
2069500172.050000 Manut das Atividades do Turismo Rural e Religioso
3.1.90.11.00.0000 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 01000 –726..... R$ 43.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais - 01000 –727..... R$ 9.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 –732..... R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –734..... R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente– 1000 -737..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.288/2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.940/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 39.900,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.940/2017 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0250000 Auxílio para Fornecimento de Leite In Natura – I
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –390..... R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

0824400062.0270000 Auxílio Passagens Rodoviárias
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –392..... R$ 6.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0280000 Auxílio Funeral
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –393..... R$ 10.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.1030000 Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –399..... R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.0040000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 –425 ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.024000 Auxílio Limpeza de Fossas Sépticas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J – 1000 - 389 ..... R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300986.0010000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - 01000 –431 ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.289/2017.

REGULAMENTA A LEI Nº 3.941/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.941/2017 que autoriza o Executivo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.078	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Ativ	Unid	-	9.000,00	0,00	**9.000,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**

07.00	**Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
07.02	**Unidade:** Dpto de Educação
12	**Função:** Educação
367	**Subfunção:** Educação Especial
0026	**Programa:** Construindo a Cidadania

Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.077	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Ativ	Unid	-	17.000,00	0,00	**17.000,00**
				Custo total do Projeto/Atividade	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**

LEI Nº 3.940/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0250000 Auxílio para Fornecimento de Leite In Natura – I
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –390..... R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0270000 Auxílio Passagens Rodoviárias
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –392..... R$ 6.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.0280000 Auxílio Funeral
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –393..... R$ 10.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.1030000 Auxílio para Fornecimento de Alimentação Especial
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –399..... R$ 4.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.0040000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 –425 ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
06.02 Dep de Assistência Social
0824400062.024000 Auxílio Limpeza de Fossas Sépticas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J – 1000 - 389 ..... R$ 9.900,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300986.0010000 Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais - 01000 –431 ..... R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 39.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.941/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dep de Educação
1236100212.0700000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.0000 – Mater, Bem ou Serv p/ Distrib. Gratuita - 01000 –536 ..... R$ 68.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Dep de Educação

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início